



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

INDICAÇÃO Nº 59/2025

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor
Ricardo Azevedo Longa

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas – Bahia

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2.884 de 25/03/2025

16/5/25
Encarregado

O Vereador **José Maria Santos Souto – Juca Cajado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas, vem, respeitosamente, propor ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macaúbas, **Aloísio Miguel Rebonato**, que sejam adotadas as providências necessárias para a **instalação e execução os poços artesianos das comunidade de Cantinho, Queimadas de Canatiba e Salinas, em Macaúbas-BA.**

JUSTIFICATIVA

Diante da grave crise hídrica que assoia as comunidades de Cantinho, Queimadas de Canatiba e Salinas, a escassez de água tem se tornado um problema crítico, comprometendo o abastecimento básico das famílias e a sustentabilidade das atividades produtivas locais. A situação se agrava com as estiagens prolongadas, que reduzem drasticamente os recursos hídricos, tornando indispensável uma ação emergencial e estruturante por parte do Poder Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Com base nessa necessidade urgente, INDICO que sejam adotadas providências imediatas para a instalação de poços artesianos nessas localidades, garantindo uma solução imediata para o fornecimento de água. Além disso, é essencial que seja realizada uma análise técnico-laboratorial da qualidade da água extraída, conforme os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, do Ministério da Saúde, para assegurar sua adequação ao consumo humano.

A ausência de um sistema de abastecimento adequado não só compromete a dignidade dos moradores, mas também representa um risco sanitário iminente. A população dessas comunidades não pode mais esperar! Medidas paliativas, como o transporte de água por caminhões-pipa, são insuficientes e onerosas a longo prazo, tornando a instalação dos poços uma solução sustentável e econômica para o município.

Diante do exposto, reforço a necessidade de priorização desse projeto no planejamento municipal, garantindo a alocação de recursos e a celeridade nos trâmites administrativos para sua execução.

A água é um direito fundamental, e sua garantia é uma obrigação do poder público!

Câmara Municipal de Macaúbas, Sala das Sessões, em 25 de março de 2025.


José Maria Santos Souto

**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Macaúbas, Bahia**